

OFÍCIO CIRCULAR Nº 13/2019/PROPLAN/DCF

Belo Horizonte, 10 de setembro de 2019.

Aos Senhores(as) Pró-Reitores(as) e Diretores(as) das Unidades Gestoras da UFMG

Assunto: Utilização do Sistema Reuse.Gov

Senhores(as) Pró-Reitores(as) e Diretores(as),

Cumprimentando-os cordialmente, encaminhamos a Instrução Normativa nº 5 de 2019 que regulamenta o Decreto nº 9.764, de 11 de abril de 2019, concernente ao recebimento de doações de bens móveis e de serviços, sem ônus ou encargos, de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, pelos órgãos e pelas entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

Ressaltamos que, de acordo com a referida instrução, qualquer manifestação de interesse na doação de bens móveis e de serviços para as unidades da UFMG deverá ser feita por meio do sistema Reuse.Gov.

Atenciosamente,



ELIZIO MARCOS DOS REIS

Diretor do Departamento de Contabilidade e Finanças da UFMG

De acordo:



MAURÍCIO FREIRE GARCIA

Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento da UFMG